



PROJETO DE LEI N° 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Anexos n.º 062 de 20/12/21
Lítre nº. 03 Fls. 45

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.082/2020, de 1º de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2021 até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total fixado para a despesa, a fim de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes no art. 43 §1º inciso I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito

E.I.

EM BRANCO

EM BRANCO